

DE Serviços Carpintaria EBI Manuel Kwança
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
REGUENGOS DE MONSARAZ E
J & J Carpintaria, Lda.
A QUAL CONSTA DE
3 FOLHAS, TODAS NUMERADAS,
RUBRICADAS E AUTENTICADAS, E ESTÃO
CONFORME O ORIGINAL, O QUE CERTIFICO.
CÂMARA MUNICIPAL REGUENGOS DE
MONSARAZ 9 / 5 / 2024

Livro 15
Folha 69

Oficial Público

CONTRATO N.º 35

CONTRATO DE "SERVIÇOS DE CARPINTARIA" NA ESCOLA BÁSICA MANUEL AUGUSTO PAPANÇA" CELEBRADO COM A EMPRESA J & J CARPINTARIA, LDA., PELO VALOR DE € 13.495,19 (treze mil quatrocentos e noventa e cinco euros e dezanove euros).-----

Proc.º 29/CPV/GCP/2024

Aos seis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, é celebrado o presente contrato, entre:-----

Primeiro: **Francisco José Cardoso Grilo**, com domicílio profissional à Praça da Liberdade em Reguengos de Monsaraz com o endereço eletrónico: francisco.grilo@cm-reguengos-monsaraz.pt, que outorga na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em representação do **Município de Reguengos de Monsaraz**, com poderes bastantes para este ato e de harmonia com a competência conferida pelo artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, articulado com o artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo e artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, na redação aplicável em vigor.-----

O Município de Reguengos de Monsaraz, com sede na Praça da Liberdade, é titular do cartão de identificação de pessoa coletiva com o n.º 507 040 589.-----

Segundo: [REDACTED] residente à [REDACTED]

[REDACTED] titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED]

[REDACTED] emitido pela República Portuguesa, válido até [REDACTED]

[REDACTED] NIF [REDACTED] e [REDACTED] residente ao [REDACTED]

[REDACTED] titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED]

[REDACTED] emitido pela República Portuguesa, válido até [REDACTED], NIF [REDACTED]

[REDACTED], ambos com o endereço eletrónico jicarpintarias@gmail.com, na

qualidade de representantes legais da empresa **J & J Carpintaria, Lda.**, na

qualidade de representantes legais da empresa **J & J Carpintaria, Lda.**, com sede à Rua do Degebe, n.º 1, Zona Industrial, 7200-232 Reguengos de

Monsaraz, com o NIPC 515904023, conforme Certidão Permanente com o

código de acesso n.º [REDACTED]-----

Verifiquei a identidade, qualidade e poderes dos outorgantes, para

intervirem neste ato, a primeira por ser do meu conhecimento pessoal e a

do segundo outorgante, pelos seus documentos de identificação e certidão

permanente subscrita em 8 de setembro de 2022 e válida até 8 de

setembro de 2024.-----

[REDACTED]

Certifico ser do meu conhecimento pessoal, também, a qualidade em que a primeira outorgante intervém e os poderes que legitimam a sua intervenção, neste ato, pelo que dispenso a respetiva prova documental. ---

E pela primeira Outorgante, na qualidade que intervém, foi dito:-----

UM - Que mediante **Consulta Prévia**, nos termos do disposto nos artigos 16.º e 20.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, adjudicou ao Segundo Outorgante, por Despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, datado de 22 de abril de 2024, exarado e nos termos do respetivo Projeto de decisão, a **J & J Carpintaria, Lda.**, com o NIPC 515904023, o presente contrato de **serviços de carpintaria na Escola Básica Manuel Augusto Papança**, de acordo com a sua proposta, e em conformidade com as cláusulas insertas no Convite e Caderno de Encargos do respetivo procedimento concursal, documentos que serviram de base à **Consulta Prévia**, cujo Caderno de Encargos, devidamente rubricado pelos outorgantes, fica anexo ao maço de documentos deste Contrato;-----

DOIS - O objeto do presente contrato consiste na aquisição de serviços de carpintaria na Escola Básica Manuel Augusto Papança, melhor especificado no Convite, Caderno de Encargos e proposta da adjudicatária;-----

TRÊS - Foi designado Gestor de Contrato, por Despacho n.º 63/GP/GCP/2024, de 15 de fevereiro de 2024, firmado pelo senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, conforme determina o artigo 290.º-A, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, [REDACTED] ---

QUATRO - Que o preço total do contrato a celebrar é fixado em **€13.495,19 (treze mil quatrocentos e noventa e cinco euros e dezanove cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à data da respetiva liquidação;-----

CINCO - Que a despesa respeitante ao contrato encontra-se inscrita no orçamento em vigor, com a classificação orçamental 2006 07010305, cabimento n.º 29826 e compromisso n.º 33964; -----

SEIS - O prazo máximo de execução do presente contrato é de 75 dias, conforme definido na cláusula 3.ª do Caderno de Encargos e proposta do adjudicatário;-----

SETE - Que as condições de pagamento são as constantes da cláusula 9.ª do Caderno de Encargos e proposta do adjudicatário;-----

OITO - Que sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, nas respetivas especificações do procedimento concursal ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorre, para o prestador de serviços, a obrigação de efetuar o serviço identificado na sua proposta, conforme documentos que se arquivam junto ao maço de documentos deste contrato;-----

NOVE - Que a tudo o que não esteja previsto nas especificações, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos;-----

DEZ - Que o contrato é regulado pela legislação portuguesa. -----

Pelo Segundo Outorgante foi dito:-----

Que aceita a presente adjudicação, com todas a obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, obrigando-se a cumpri-lo. -----

Foram apresentados pelo Segundo Outorgante e juntos ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos: -----

- a) Certidão permanente com o código de acesso [REDACTED] -----
- b) Anexo II, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos; -----
- c) Certificado do Registo Criminal de J&J Carpintaria, Lda., de [REDACTED] e de [REDACTED] nos termos dos artigos 55.º e 81.º, n.º 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos; -----
- d) Declaração emitida pela Segurança Social, comprovativa de que tem a situação contributiva regularizada; -----
- e) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças, comprovativa de que tem a situação tributária regularizada; -----
- f) Declaração de Registo Central de Beneficiário Efetivo. -----

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

A minuta do presente contrato, foi aprovada por despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, de 22 de abril de 2024, sendo o mesmo lavrado num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes e também por mim, [REDACTED], assistente técnica, na qualidade de Oficial Publica, designada por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, datado de 5 de novembro de 2021, nos termos da alínea b) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. -----

Primeiro Outorgante,

[REDACTED]

Segundo Outorgante,

[REDACTED]

Oficial Público,

[REDACTED]

